



CONGRESSO NACIONAL

Dê-se ao §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, a seguinte redação:

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Os atendimentos de que trata o caput obedecerão às condições estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Saúde, inclusive quanto à definição das especialidades a serem preferencialmente ofertadas, entre as quais **clínica médica** e outras que venham a ser definidas pelo referido ato, bem como aos procedimentos operacionais e ao valor de atribuição dos atendimentos médico-hospitalares.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da **clínica médica** entre as especialidades prioritárias no âmbito do

Programa “Agora Tem Especialistas” é uma medida de alto impacto para a qualificação do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS), tanto no aspecto técnico quanto na eficiência da rede.

A clínica médica — ou medicina interna — é reconhecida como especialidade formal pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelas sociedades médicas, exigindo formação complexa e conhecimento aprofundado de fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de uma ampla gama de condições. O



clínico é o profissional com maior escopo assistencial no SUS, atuando como elo entre a atenção primária e os níveis secundário e terciário de cuidado.

Contudo, apesar de sua abrangência e importância estratégica, a clínica médica vem sendo subvalorizada em políticas públicas que priorizam especialidades de caráter mais tecnológico ou cirúrgico. Isso é um equívoco técnico grave.

A atuação qualificada do médico clínico é essencial para:

- Resolver a maior parte dos casos na porta de entrada, evitando encaminhamentos desnecessários;
- Fazer triagem e diagnóstico diferencial de precisão;
- Conduzir o manejo de condições crônicas, como hipertensão, diabetes, doenças reumatológicas e pulmonares, muitas vezes sem necessidade de múltiplos especialistas;
- Coordenar o cuidado, acompanhando o paciente ao longo do tempo e entre os níveis de atenção.

A escassez de clínicos em unidades básicas e hospitalares tem contribuído para a superlotação de especialidades e para o colapso da atenção primária. Portanto, investir na presença do clínico é investir em resolutividade, economicidade e na efetiva redução de filas.

Além disso, a clínica médica se torna ainda mais relevante no cenário de envelhecimento populacional, multimorbidades e crescente judicialização da saúde, exigindo uma abordagem global e integrada — que só o clínico oferece.

Por essas razões, é imprescindível que a clínica médica seja expressamente citada como especialidade estratégica e prioritária para o



Programa, contribuindo para a reestruturação do SUS com base na lógica da integralidade, coordenação do cuidado e racionalidade na alocação de recursos.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Deputado Dr. Luiz Ovando
(PP - MS)
DEPUTADO FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255965451900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando

